



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Patrimônio da Humanidade

PROJETO DE LEI Nº 63 / 2019

Olinda/PE, 23 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 23/7/19
[Assinatura]
Funcionário

Lei que torna obrigatório a colocação de placa indicativa de locação nos prédios utilizados pela administração pública direta e indireta do Município de Olinda/PE.

Art. 1º. Torna obrigatória a colocação de placa indicativa de locação nos prédios utilizados pela administração pública direta, autárquica, fundacional e qualquer entidade ou órgão da administração direta e indireta, no âmbito do Município de Olinda/PE, até mesmo aquelas que pertençam direta ou indiretamente à administração pública, salvo aquelas entidades particular que a Administração Pública só tenha participação em quotas ou ações, sendo regidas neste último caso exclusivamente com Normas de Direito Privado.

Parágrafo único: A placa indicativa de locação deve possuir no mínimo a dimensão de 45cm X 30cm, com informação mínima dos seguintes dados:

I – Órgão Responsável pela Locação

II - Data da locação;

III - Valor da locação; e

IV - Tempo de duração e objeto do contrato de locação.

25/7/19
[Assinatura]
Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Patrimônio da Humanidade

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Hodiernamente o Direito Administrativo Brasileiro se baseia no princípio da ampla publicidade dos atos administrativos, em razão que tudo que se trata de gestão pública do tesouro/erário público deve ser publicado, informado e indicado para o titular – o povo, pois, nós exercemos em nome dele e para ele.